



# Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

Campo do Meio, 03 de janeiro de 2019.

Mensagem nº 03/2019  
Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 01/2019

Ao Excelentíssimo Senhor  
Ricardo Antônio da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio/MG

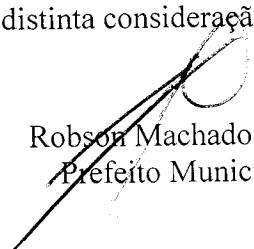
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Campo do Meio,

Temos a honra de encaminhar às mãos de Vossa Excelência, para alta apreciação desta Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 01/2019, que concede reajuste sobre os vencimentos dos servidores do Quadro Geral de Pessoal Permanente, Comissivo, Inativos, Pensionistas da Prefeitura Municipal de Campo do Meio e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Campo do Meio, e fixa piso salarial.

Projeto este que visa pleitear o reajustamento salarial dos funcionários públicos e autarquia municipal, no que diz respeito a perdas salariais suportadas pelos mesmos, em face do aumento do salarial mínimo nacional.

Certos de contar com a especial atenção de Vossa Excelência e com a celeridade dos trabalhos desta casa de Leis, aguardamos a votação do referido projeto.

Aproveitamos a oportunidade para renovar à Vossa Excelência e Ilustres Pares, os nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

  
Robson Machado de Sá  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG

CNPJ 18.239.582/0001-29

## PROJETO DE LEI Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

Concede reajuste de vencimento ao Quadro Geral da Prefeitura Municipal e Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE e fixa novo piso salarial.

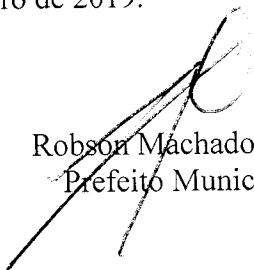
A Câmara Decreta:

Art. 1º Fica concedido reajuste de 4,6122% (quatro inteiros e seis mil e cento e vinte e dois décimos de milésimos por cento) sobre os vencimentos dos servidores do Quadro Geral de Pessoal Permanente, Comissivo, Inativos, Pensionistas da Prefeitura Municipal de Campo do Meio e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE de Campo do Meio.

Art. 2º Fixa o piso salarial dos servidores da Prefeitura Municipal e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto –SAAE em R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 1º de janeiro de 2019.

Campo do Meio/MG, 03 de janeiro de 2019.

  
Robson Machado de Sá  
Prefeito Municipal